

CONSTRUTORA TENDA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35
NIRE 35.300.348.206

Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 29 de abril de 2026

Construtora Tenda S.A., companhia aberta, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 280, 8º e 9º pavimentos, Centro, CEP 01014-908, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.348.206, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 71.476.527/0001-35, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código 21148 ("Companhia" ou "Tenda"), vem pelo presente, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e dos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81/2022"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se, no dia 29 de abril de 2026, às 14h00, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE" ou "Assembleia"), **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica **Microsoft Teams**, nos termos do artigo 5º, § 3º, da Resolução CVM 81/2022, a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas relatório do auditor independente da Companhia, do relatório da administração, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário;
2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
3. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal e o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal para o próximo mandato;
4. Eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia e os seus respectivos suplentes, caso seja instalado; e
5. Deliberar sobre a fixação do montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Deliberar sobre a inclusão do § 3º do artigo 42 do Estatuto Social, bem como a sua consolidação, nos termos da alteração constante da proposta da administração para a AGOE ("Proposta da Administração").

Informações Gerais:

Nos termos do artigo 6º, § 3º, da Resolução CVM 81/2022 e do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da AGOE digital, por si, seus representantes legais ou procuradores, os senhores acionistas deverão solicitar suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância e encaminhar à Companhia os seguintes documentos, em **até 2 (dois) dias de antecedência da realização da AGOE**, para o e-mail **ri@tenda.com**: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou, no caso de acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, na forma do artigo 126 da Lei das S.A.; (iii) documentos que comprovem os poderes do representante do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador no caso de fundos de investimento; e (iv) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista por procurador ("Documentos").

A Assembleia ora convocada será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81/2022. Nesse sentido, as instruções gerais para participação na Assembleia, inclusive aquelas relativas à participação por meio do sistema eletrônico contratado pela Companhia, encontram-se dispostas detalhadamente na Proposta da Administração, divulgada pela Companhia juntamente com o presente Edital de Convocação nas páginas na rede mundial de computadores da Companhia (www.ri.tenda.com), da CVM (gov.br/cvm), e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (www.b3.com.br). Ademais, nos termos do artigo 7º da Resolução CVM 81/2022, todos os documentos e informações mencionados neste Edital de Convocação, bem como quaisquer outros exigidos pela regulamentação pertinente, estão disponíveis aos senhores acionistas nos referidos *links*.

O formato exclusivamente à distância e digital **(i)** possibilita que a votação seja realizada de forma conveniente aos senhores acionistas; **(ii)** facilita e proporciona um maior número de votações, mitigando a possibilidade de uma segunda convocação; e **(iii)** exige menor infraestrutura física, trazendo uma economia de tempo e recursos.

Sem prejuízo da possibilidade de participação de modo exclusivamente digital na AGOE, os acionistas também poderão participar da assembleia mediante envio de instruções para o preenchimento do boletim de voto à distância **(i)** aos seus respectivos agentes de custódia; **(ii)** ao escriturador das ações da Companhia; **(iii)** à Central Depositária de Ativos da B3 ("**Central Depositária**"); ou **(iv)** diretamente à Tenda, observado que tais instruções deverão ser recebidas em **até 4 (quatro) dias antes da realização da AGOE, isto é, até o dia 25 de abril de 2026 (inclusive).**

O envio do boletim de voto a distância ao agente de custodiante, ao escriturador ou à Central Depositária deverá observar as regras e procedimentos aplicáveis indicados pelos mesmos, enquanto os boletins de voto a distância enviados diretamente à Companhia deverão estar acompanhados dos Documentos acima indicados.

Excepcionalmente nesta AGOE, como forma de facilitar a participação dos seus acionistas, a Tenda aceitará que os documentos especificados neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, bem como os boletins de voto a distância, sejam enviados por e-mail, sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados.

O acesso à AGOE será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo fixado neste Edital de Convocação. Ainda que o acionista tenha seu cadastro aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, ele não conseguirá acessar o ambiente da AGOE.

Em observância ao artigo 5º, inciso I-A, da Resolução CVM 81/2022, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento) das ações. Adicionalmente, não obstante o Conselho Fiscal da Companhia possuir funcionamento não permanente nos termos do artigo 38 do Estatuto Social, a administração proporá sua instalação no âmbito da Assembleia.

Para orientações adicionais, deve-se observar as regras previstas na Resolução CVM 81/2022, Resolução CVM nº 204, de 04 de junho de 2024, e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia.

São Paulo/SP, 30 de março de 2026.

Claudio José Carvalho de Andrade
Presidente do Conselho de Administração